

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 596/2020-PGJ-SUBINST, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Avisa, aos Senhores Promotores de Justiça, que os ofícios de envio devem ser direcionados, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a partir de 1º de janeiro de 2021. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da [Lei Complementar Estadual nº 709](#), de 14 de janeiro de 1993, e no § 5º do artigo 104 da [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993, as notificações e requisições, ou requerimentos ou solicitações semelhantes, que tiverem por destinatários o Governador do Estado, os Deputados Estaduais, os Desembargadores, os Juízes do Tribunal de Justiça Militar, os Secretários de Estado e os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado deverão sempre ser encaminhadas por meio do Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a recomendação disposta no Aviso nº 171/2005, na qual o membro do Ministério Público deverá enviar ao Procurador-Geral de Justiça, em separado, o ofício endereçado à autoridade a quem pretenda dirigir a notificação ou requisição, requerendo ao Chefe da Instituição, em ofício próprio, o encaminhamento pleiteado;

CONSIDERANDO a reestruturação e sistematização implementada pela nova gestão da Procuradoria-Geral de Justiça;

AVISA, aos Senhores Promotores de Justiça, que os ofícios de envio devem ser direcionados, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para a área PGJ_OFÍCIO_ENVIO, a partir de 1º de janeiro de 2021.

AVISA, ainda, que os documentos devem atender o formato PDF do tipo OCR (pesquisável) para que possam tramitar com eficiência entre as instituições.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.250, p.118, de 17 Dezembro de 2020.](#)